



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.343, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Prorroga o prazo do Decreto n.º 4.190/2015, que Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores detentores dos cargos de Motorista de Transporte Escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Cidadania e à Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica prorrogado, de 1.º de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, o prazo previsto nos §§ 1.º e 2.º do Art. 1.º do Decreto n.º 4.190, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. As demais determinações do Decreto n.º 4.190/2015 permanecem inalteradas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de junho de 2016.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba,  
Secretário Municipal de Administração.